LEI Nº 417/2009

ESTABELECE DIAS DA FESTA DOS CARREIROS E MOEDORES NA COMUNIDADE DE "BONITO" E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal de urucuia-MG, no uso de suas atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica estabelecido que a festa dos carreiros e Moedores nos Carros de bois e Engenhos na Comunidade de "Bonito", zona rural, acontecerá anualmente nas Sextas-feiras, Sábados e Domingos da terceira Semana d o mês de JULHO.

Art. 2º - Tal festividade é tradicional e seu amparo legal resgatará valor histórico e cultural, demonstrando às gerações atuais e futuras a importância dessa atividade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de março de 2009.

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira
Prefeito Municipal